



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em História, nível de MESTRADO, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025

O Programa de Pós-graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em História, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 04 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 030/2025.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso, acessíveis no site do PPGH www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppghistoria@ufsm.br.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Diplomados(as) em curso superior, que apresentem projeto de pesquisa de Mestrado na área de História.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.

3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não oferecerá vagas naquela edição do processo seletivo.

3.3. O número de vagas será definido conforme janelas de ingresso, não havendo compromisso do PPGH com o seu preenchimento total ou com concessão de bolsas. Informações sobre o programa, as linhas de pesquisa e seus docentes podem ser conferidas no site do PPGH www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

3.3.1. A opção por linha de pesquisa cabe ao(à) candidato(a). As orientações serão distribuídas conforme afinidade do projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa, equilíbrio na distribuição das orientações entre docentes e disponibilidade de orientador(a), não se fazendo necessária a indicação de orientador pelo candidato.



3.4. As vagas serão divididas entre ampla concorrência e vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, trans, pessoas com deficiência e pessoas com renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que tenham cursado ensino médio em escola pública. Os(As) candidatos(as) optantes por ações afirmativas concorrerão prioritariamente às vagas de ampla concorrência, sendo habilitados para as vagas reservadas de sua modalidade apenas em caso de não classificação naquelas. No caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em uma das categorias de optantes, as vagas poderão ser redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) optantes classificados(as), respeitando a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

3.5. Caso não haja candidatos(as) optantes aprovados(as) suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos(as) candidatos(as) não optantes. Da mesma forma, caso não haja candidatos(as) não optantes aprovados(as) suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos(as) candidatos(as) optantes aprovados(as).

3.6. Não será permitida a inscrição de candidato(a) a mais de uma vaga no curso, devendo o(a) candidato(a) optar por uma das inscrições mencionadas acima. Caso realizar mais de uma (1) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Os arquivos deverão ser obrigatoriamente enviados em formato digital PDF legível. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

4.2. DOCUMENTOS obrigatórios para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.2.1. Documento de identificação com foto:

4.2.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex.: RG, CNH, Passaporte etc.). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.2.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.2.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.2.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a)** Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b)** Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c)** Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU
- d)** Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.2.3. Curriculum Vitae: obrigatoriamente apresentado na forma Lattes, com atividades entre 2020 e 2025.

4.2.4. Documentação comprobatória do currículo: cópias da documentação comprobatória correspondente ao currículo, em arquivo único no tamanho máximo de 25 megabytes. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma sequência da planilha de avaliação do Lattes (conforme item 5.15). Cada documento deve estar numerado e dividida por grupos - I. Formação; II. Atividades de pesquisa/publicação; III Atividades de Extensão, organização de eventos; IV Atividades de Ensino). O(a) candidato(a) que apresentar documentação comprobatória fora da ordem disposta no Lattes terá sua nota descontada em 1,0 (um) ponto da média de avaliação do currículo.

4.2.4.1. O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória do currículo Lattes terá sua nota zerada nesta etapa do processo seletivo.

4.2.5. Ficha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 1) preenchida pelo(a) candidato(a).

4.2.6. Projeto de pesquisa na área de História (ver tabela CNPq) redigido em português ou em espanhol e enquadrado em uma das três linhas de pesquisa do PPGH. O projeto deve obedecer às seguintes normas:

4.2.6.1. Ter no máximo 15 páginas numeradas, não contabilizadas a capa e nem as referências bibliográficas;

4.2.6.2. A formatação do projeto será em página tamanho A4 (21 x 29,7cm), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5 e margens 2,5cm.

4.2.6.3. A capa do projeto deve apresentar: nome completo, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone do(a) candidato(a), título do projeto e linha de pesquisa pretendida;

4.2.6.4. O projeto deve contar com tema e delimitação; problema(s) de pesquisa; justificativa e revisão bibliográfica; objetivos; referencial teórico; metodologia e fontes; cronograma de atividades; e referências bibliográficas;

4.2.6.5. O(A) candidato(a) que apresentar projeto de pesquisa que exceda 15 páginas e/ou fora das formatações exigidas terá sua nota descontada em 2,0 (dois) pontos da avaliação do projeto.

4.3. Conforme resolução n. 064/2021, para candidatas do gênero feminino (cis/trans) que tiveram filhos (por adoção/gestação) entre 2020 e 2025, será considerado para avaliação o período 2018-2025. Para validação deve-se enviar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou de documento comprobatório de adoção.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo se desenvolverá em três etapas avaliativas distintas, a saber:

5.1.1. Etapa 1 - Projeto de pesquisa (Eliminatória e classificatória).

5.1.2. Etapa 2 - Defesa de Projeto, da Produção e da Trajetória Acadêmica (Eliminatória e classificatória).

5.1.3. Etapa 3 - Análise do currículo (Classificatória).

5.2. As etapas serão avaliadas por comissão composta de três docentes permanentes do PPGH/UFSM.

5.3. As etapas 1 e 2 são eliminatórias, com média mínima de 7,0 (sete), enquanto a Etapa 3 é classificatória. Cada etapa será seguida da divulgação das notas dos(as) candidatos(as) no site do PPGH (www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh) e seguida de prazo para pedido de reconsideração mediante requerimento, por meio do qual o(a) candidato(a) deverá justificar sua discordância em relação à avaliação, a ser enviado por e-mail para ppghistoria@ufsm.br.

5.4. Na Etapa 1, os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (10 pontos)	Pontuação máxima
Articulação entre o tema de pesquisa, sua delimitação, o problema e os objetivos.	2,5
Justificativa: adequação do projeto à Linha de Pesquisa escolhida do PPGH, posicionamento crítico em relação à historiografia pertinente, relevância e viabilidade da pesquisa proposta.	2,0
Apresentação e domínio de referencial teórico pertinente e atualizado: análise teórica dos principais conceitos e categorias analíticas empregadas pelo autor do Projeto.	2,0
Adequação da metodologia aos objetivos propostos; apresentação do corpo documental previsto e seu potencial de análise; discussão dos procedimentos metodológicos a serem empregados.	2,0
Redação clara e argumentação coerente ao longo do projeto.	0,5
Bibliografia adequada e atualizada.	1,0
TOTAL	10,0

5.5. Na Etapa 1, o cômputo da média será realizado mediante a soma das notas de cada avaliador(a) (Nota 1; Nota 2 e Nota 3) dividida por três, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Média da Etapa 1} = \frac{\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3}}{3}$$

5.6. A divulgação das médias da Etapa 1 será realizada no site do PPGH: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.

5.7. A reconsideração da avaliação na Etapa 1 poderá ser realizada mediante solicitação justificada, a ser encaminhada pelo(a) candidato(a) ao e-mail ppghistoria@ufsm.br. O resultado da reconsideração será publicado no endereço eletrônico: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.

5.8. A Etapa 2, Defesa de Projeto e Defesa da Produção Acadêmica, de caráter eliminatório, consiste na exposição e defesa oral do projeto de pesquisa, mediante questionamento dos examinadores. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).

5.9. A ordem de apresentação de cada candidato(a) na etapa 2 será divulgada no site do PPGH <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.

5.9.1. Na Etapa 2 será realizada gravação em arquivo de áudio.

5.9.2. Para candidatos com residência fora do estado do Rio Grande do Sul é facultada a realização da Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica via web (Google Meet), mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail ppghistoria@ufsm.br.

5.10. Critérios de avaliação da Defesa do Projeto e da Produção Acadêmica:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DEFESA DO PROJETO E DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (10 pontos)	Pontuação Máxima
--	------------------



Definição clara do objeto de estudo, do enfoque a ser investigado e sua relação com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a);	2,0
Explicitação do problema de pesquisa e justificativa da escolha do objeto;	2,0
Adequação do tema e do objeto de pesquisa à linha de pesquisa pretendida;	2,0
Referencial teórico-metodológico para sua análise, bem como a atualização historiográfica;	3,0
Clareza, concisão e obediência à norma padrão da língua portuguesa na exposição oral.	1,0
TOTAL	10,0

5.11. Na Etapa 2, o cômputo da média será realizado mediante a soma das notas de cada avaliador(a) (Nota 1; Nota 2 e Nota 3) dividida por três, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Média da Etapa 2} = \frac{\text{Nota1+Nota2+Nota3}}{3}$$

5.12. A relação dos candidatos selecionados na Etapa 2 será disponibilizada exclusivamente no site do PPGH www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

5.13. Os pedidos de reconsideração devem ser encaminhados pelo e-mail pessoal do(a) candidato(a) ao e-mail pphistoria@ufsm.br.

5.14. A divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração ocorrerá pelo site www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

5.15. A Etapa 3, Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória, de caráter classificatório, consistirá na pontuação do currículo dos candidatos(as) segundo os seguintes critérios:

Avaliação de Currículo Lattes	Pontuação Máxima
1 FORMAÇÃO	MÁXIMO 1,0
1.1 Mestrado em outra área	0,75
1.2 Mestrado incompleto em História (em fase de defesa)	0,6
1.3 Mestrado incompleto em outra área (em fase de defesa)	0,5
1.4 Especialização em História	0,4
1.5 Especialização em outras áreas	0,25
1.6 Graduação em História	0,5
1.7 Graduação em outras áreas	0,25
2 ATIVIDADES DE PESQUISA/PUBLICAÇÕES	MÁXIMO 3,0
2.1 Artigos científicos publicados em revista com avaliação duplo-cega (1,5 por artigo)	Máximo 3,0
2.2 Bolsista de Iniciação Científica (1,0 por ano de bolsa)	Máximo 2,0
2.3 Publicação de comunicação completa em anais de eventos (1,0 cada)	Máximo 2,0
2.4 Resumos em anais de eventos = 0,5 cada	Máximo 2,0



2.5 Apresentação de trabalho em História ou nas áreas contempladas no edital (módulo oral ou banner) = 0,5 por trabalho apresentado	Máximo 2,0
2.6 Ouvinte em congresso científico na área de História ou nas áreas contempladas no edital (0,2 por congresso)	Máximo 1,0
2.7 Livro autoral publicado na área de História ou nas áreas contempladas no edital com ISBN (3,0 cada)	Máximo 3,0
2.8 Capítulo de livro individual na área de História ou nas demais áreas contempladas no edital com ISBN (1,0 cada)	Máximo 3,0
2.9 Capítulo de livro em co-autoria na área de História ou nas demais áreas contempladas no edital com ISBN (0,5 cada)	Máximo 1,5
2.10 Participação em projeto de pesquisa com registro institucional (0,25 por ano)	Máximo 1,0
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	MÁXIMO 3,0
3.1 Bolsista de extensão (1,0 por ano)	Máximo 1,0
3.2 Coordenação de projeto de extensão com registro institucional (1,0 cada)	Máximo 1,0
3.3 Participação em projeto de extensão com registro institucional, sem bolsa (0,5 por ano)	Máximo 0,5
3.4 Participação em comissão organizadora de eventos (0,5 por evento, mínimo de 20h)	Máximo 0,5
3.5 Participação em iniciativas de divulgação científica e/ou popularização da pesquisa histórica (0,5 por atividade)	Máximo 1,0
4 ATIVIDADES DE ENSINO	MÁXIMO 3,0
4.1 Participação em projeto de ensino com registro institucional (0,5 por ano)	Máximo 1,0
4.2 Monitoria em disciplina de graduação (0,5 por semestre)	Máximo 0,5
4.3 Atividade docente titular (0,5 a cada 80 horas/aula por ano)	Máximo 1,5
4.4 Produção de material didático (0,5)	Máximo 0,5
4.5 Palestras, oficinas ou minicursos ministrados (0,25 cada)	Máximo 1,0

5.16. A nota da Etapa 3 será calculada a partir da tabela de pontuação indicada no item 5.15 e divulgada no site do PPGH: www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

5.17. A reconsideração da avaliação na Etapa 3 poderá ser realizada mediante solicitação justificada, a ser encaminhada pelo(a) candidato(a) ao e-mail ppghistoria@ufsm.br. O resultado da reconsideração será publicado no site do PPGH: www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

5.18. A Média Final (MF) do(a) candidato(a) será o resultado da fórmula abaixo, aplicada somente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas eliminatórias:

$$\text{Média Final} = \underline{\text{Nota da Etapa 1}} + \underline{\text{Nota da Etapa 2}} + \underline{\text{Nota da Etapa 3}}$$

5.19. A reconsideração de avaliação, quando houver, será realizada pela comissão de avaliadores(as) responsável pelo processo seletivo.



6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos(as) aprovados(as) serão ranqueados(as) em ordem decrescente das respectivas médias finais.

6.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

6.2.1. Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição (Lei Federal nº 10.741/2003);

6.2.2. maior nota no Projeto de Pesquisa;

6.2.3. maior nota na Defesa de projeto, da produção e da trajetória acadêmica;

6.2.4. maior pontuação no currículo.

6.3. A Relação de candidatos(as) aprovados(as) será disponibilizada no site do PPGH www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh.

6.4. O PPGH/UFSM poderá realizar remanejamento de candidatos(as) suplentes aprovados(as) para vagas não preenchidas.

6.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGH junto aos(as) avaliadores(as) do processo seletivo.

6.5.1. O(a) candidato(a) que desejar obter as informações adicionais relativas à sua avaliação, deverá solicitá-las através de documento por escrito ao Programa de Pós-graduação em História-UFSM, após a conclusão do processo seletivo, pelo e-mail ppghistoria@ufsm.br.

Guilherme Galhegos Felipe
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO 1

Ficha de avaliação do currículo

Avaliação de Currículo Lattes	Pontuação Máxima	Pontuação requerida
1 FORMAÇÃO	MÁXIMO 1,0	
1.1 Mestrado em outra área	0,75	
1.2 Mestrado incompleto em História (em fase de defesa)	0,6	
1.3 Mestrado incompleto em outra área (em fase de defesa)	0,5	
1.4 Especialização em História	0,4	
1.5 Especialização em outras áreas	0,25	
1.6 Graduação em História	0,5	
1.7 Graduação em outras áreas	0,25	
2 ATIVIDADES DE PESQUISA/PUBLICAÇÕES	MÁXIMO 3,0	
2.1 Artigos científicos publicados em revista com avaliação duplo-cega (1,5 por artigo)	Máximo 3,0	
2.2 Bolsista de Iniciação Científica (1,0 por ano de bolsa)	Máximo 2,0	
2.3 Publicação de comunicação completa em anais de eventos (1,0 cada)	Máximo 2,0	
2.4 Resumos em anais de eventos = 0,5 cada	Máximo 2,0	
2.5 Apresentação de trabalho em História ou nas áreas contempladas no edital (módulo oral ou banner) = 0,5 por trabalho apresentado	Máximo 2,0	
2.6 Ouvinte em congresso científico na área de História ou nas áreas contempladas no edital (0,2 por congresso)	Máximo 1,0	
2.7 Livro autoral publicado na área de História ou nas áreas contempladas no edital com ISBN (3,0 cada)	Máximo 3,0	
2.8 Capítulo de livro individual na área de História ou nas demais áreas contempladas no edital com ISBN (1,0 cada)	Máximo 3,0	
2.9 Capítulo de livro em co-autoria na área de História ou nas demais áreas contempladas no edital com ISBN (0,5 cada)	Máximo 1,5	
2.10 Participação em projeto de pesquisa com registro institucional (0,25 por ano)	Máximo 1,0	
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	MÁXIMO 3,0	
3.1 Bolsista de extensão (1,0 por ano)	Máximo 1,0	
3.2 Coordenação de projeto de extensão com registro institucional (1,0 cada)	Máximo 1,0	
3.3 Participação em projeto de extensão com registro institucional, sem bolsa (0,5 por ano)	Máximo 0,5	
3.4 Participação em comissão organizadora de eventos (0,5 por evento, mínimo de 20h)	Máximo 0,5	



3.5 Participação em iniciativas de divulgação científica e/ou popularização da pesquisa histórica (0,5 por atividade)	Máximo 1,0	
4 ATIVIDADES DE ENSINO	MÁXIMO 3,0	
4.1 Participação em projeto de ensino com registro institucional (0,5 por ano)	Máximo 1,0	
4.2 Monitoria em disciplina de graduação (0,5 por semestre)	Máximo 0,5	
4.3 Atividade docente titular (0,5 a cada 80 horas/aula por ano)	Máximo 1,5	
4.4 Produção de material didático (0,5)	Máximo 0,5	
4.5 Palestras, oficinas ou minicursos ministrados (0,25 cada)	Máximo 1,0	
	TOTAL	